



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

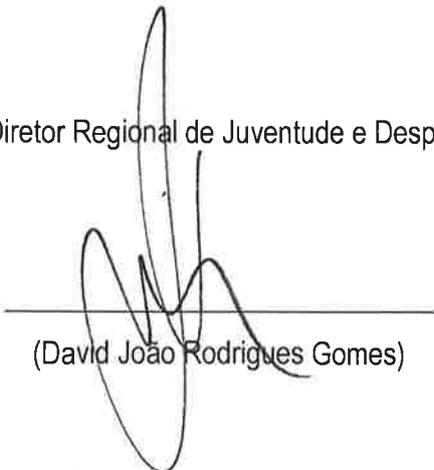
DESPACHO

De acordo com o n.º 2 do artigo 5.º da Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro, publicada no JORAM de 5 de janeiro de 2015, que altera e república o Regulamento de Apoio ao Desporto (RAD), determino os prazos para a apresentação de candidaturas aos apoios ao desporto, Plano Regional de Apoio ao Desporto (PRAD), para a época desportiva 2018/2019:

1. O período para a apresentação de candidaturas, pelas entidades desportivas regionais que irão integrar o capítulo II do RAD, decorrerá entre os dias 09 e 22 de julho de 2018, inclusive, para preenchimento da totalidade do Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD);
2. O período para a apresentação de candidaturas pelas restantes entidades desportivas, decorrerá dos dias 09 de julho e 09 de setembro de 2018, inclusive;
3. Decorrido o prazo, haverá a análise dos PDD, nos termos do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, e se necessário, a informação promovida será retificada pelas respetivas entidades, após notificação desta Direção Regional;
4. Proceda-se à comunicação do presente despacho às entidades interessadas.

Funchal, 06 de julho de 2018

O Diretor Regional de Juventude e Desporto



(David João Rodrigues Gomes)

